



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

Apresentação: 18/03/2024 13:06:38.257 - CIDOSQ

REQ n.13/2024

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº DE 2024  
(Do Sr. Zé Haroldo Catedral)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o abandono de pessoas idosas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para debater sobre o abandono de pessoas idosas.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- 1) Representante do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**;
- 2) Sr. **Rafael Castelo Branco** - Presidente do Conselho Nacional da Pessoa Idosa;
- 3) Sr. **Alexandre da Silva** – Secretário Nacional da Pessoa Idosa.
- 4) Sra. **Margareth Alves Dallaruvera** - Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social;

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 10.741/2003<sup>1</sup>, é instituído como pessoas idosas todas aquelas com idade igual ou superior a 60 anos, gozando de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana já constituídas e acrescenta-se proteção integral especializada.

Historicamente é notório e perceptível que nas últimas décadas a expectativa de vida aumentou bastante. Conforme informações do Censo demográfico, em 2022, havia cerca de 22

1 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm))



\* C D 2 4 4 6 0 9 9 7 4 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

Apresentação: 18/03/2024 13:06:38.257 - CIDOSQ

REQ n.13/2024

milhões de pessoas com 65 anos ou mais e ficou comprovado que o número de pessoas idosas cresceu 57,4 % em apenas 12 anos<sup>2</sup>.

O [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\)](#), informou que a partir de 2039 haverá mais idosos do que crianças vivendo no Brasil. Além disso, há a estimativa de que 1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060.

Nesse sentido, cresce, também a necessidade de um olhar mais atento para as dificuldades enfrentadas pelo presente público, sendo uma delas o abandono por familiares, responsáveis ou cuidadores.

Essa triste realidade vem se tornando cada vez mais comum, seja em instituições de saúde, seja em instituições de longa permanência ou, ainda, o abandono em seus próprios domicílios, sem os cuidadores proverem das necessidades básicas da pessoa idosa.

No Estatuto, em seu artigo 98, há previsão de detenção de 6 meses a 3 anos em casos de abandono de pessoa idosa, configurando-o como crime. Contudo, apesar da penalidade imposta aos criminosos, sabe-se que o abandono de pessoa na terceira idade tem aumentado cada dia mais.

Com efeito, a realidade vivenciada pela pessoa idosa é complexa e difícil, eis que, ao envelhecer, momento de fragilidade, se vê abandonada gerando mais incertezas, medos, inseguranças e problemas psicológicos, entre outros.

O presente requerimento, então, visa trabalhar, discutir e dar visibilidade à temática que é tão importante para assegurar os direitos aqui debatidos. A Comissão possibilitará uma discussão ampla com diversos setores envolvidos, possibilitando a identificação de medidas de aperfeiçoamento nas legislações relacionadas à matéria.

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de 2024.

Dep. **ZÉ HAROLDO CATHEDRAL**  
PSD/RR

2 <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20total%20de,quando%20esse%20contingente%20era%20de14.>



\* CD244609974100 \*